



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
nº 9.620, de 13/06/1912

DIRETORIA NACIONAL

PORTARIA N.º 030/2023

REVOGA a Portaria nº 024/2023
e **NOMEIA** e **EMPOSSA** o novo
Coordenador Nacional do
Departamento de Filiais.

O PRESIDENTE NACIONAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Decreto Federal no 8.885, de 24 de outubro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 024/2023 e **NOMEAR** e **EMPOSSAR** o Sr. **JUNIOR COPETTI**, portador do CPF nº 019.764.760-03, e inscrito no RG sob o nº 4097130084 SSP/RS, como Coordenador Nacional do Departamento de filiais da CVB.

Art. 2º O Coordenador Nacional do Departamento de Filiais, exercerá suas funções de forma voluntária, sem ônus para a Instituição e deverá exercer suas atribuições com dedicação, zelo e responsabilidade, observando as normas estatutárias e regimentais da Cruz Vermelha Brasileira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2023

RENILDO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR

Presidente Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, em exercício